



**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO QUARTO TERMO ADITIVO
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2018 - P.A. Nº 032/2018 - DISPENSA
DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2018**

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sra. Viviane Souza França, CPF nº. 077.632.156-07, com fundamento no que dispõem o artigo 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e no Decreto Municipal nº 30/2017, resolve modificar o Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 011/2018, celebrado com a Organização da Sociedade Civil, **Casa de Apoio a Criança Carente de Contagem**, com sede na Rua Paineiras nº 1448, Bairro Eldorado, Contagem, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 00.211.504/0001-50, que tem por objeto a execução do Serviço de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes de ambos os sexos - modalidade abrigo, serviço previsto na Política Nacional de Assistência Social - PNAS e no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa para crianças e adolescentes, no âmbito da Proteção especial de Alta Complexidade, de acordo com a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais - Resolução 109/2009/CNAS, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo de apostilamento tem por objeto autorizar a utilização de rendimentos de aplicações financeiras para execução das metas estabelecidas no Plano de Trabalho do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 011/2018, no valor de R\$ 9.473,10 (Nove mil quatrocentos e setenta e três reais e dez centavos) e adequar o plano de trabalho no tocante ao **ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS E ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO**, conforme Plano de Trabalho revisto, parte integrante indissociável deste ajuste.

DETALHAMENTO DE GASTO COM SERVIÇOS DE TERCEIROS*

N.	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total Mensal	QTDE DE MESES	Total
1	Transporte, alimentação e hospedagem para recâmbio* (possibilidade de pagamento em espécie)	1	R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00	1	R\$ 5.900,00

NOTAS EXPLICATIVAS:

* Conforme previsto na alínea a, inciso I do Art. 45 da Lei 4.910/2017 fica autorizada a utilização de rendimentos de aplicações financeiras para o pagamento da despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

DETALHAMENTO DE GASTO COM MATERIAIS DE CONSUMO*

N.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Quantidade	Total
1	Aquisição de material escolar e uniformes para os acolhidos *	R\$ 3.573,10	1	R\$ 3.573,10

NOTAS EXPLICATIVAS:

* Conforme previsto na alínea a, inciso I do Art. 45 da Lei 4.910/2017 fica autorizada a utilização de rendimentos de aplicações financeiras para o pagamento da despesa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração não alcançadas por este Termo de Apostilamento.

Contagem, 29 de março de 2022.


Viviane Souza França

Secretária Municipal de desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e
Segurança Alimentar

PLANO DE TRABALHO DO PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO QUARTO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2018 - P.A Nº
032/2018 - DISPENSA Nº 009/2018

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

Endereço			Bairro
Rua Padre Rossini Cândido, 10			Centro
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32040-030	(031) 3352-6884

1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA

Maria Cristina Benicio dos Reis
Matricula nº 134716-7

1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome			CNPJ
Casa de Apoio a Criança Carente de Contagem			00.211.504/0001-50
Endereço			Bairro
Rua das Paineiras, 1448			Eldorado
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.310-400	(31)3392-9199/ (31)98835-9055
Banco	AG	C.C	E-mail
CEF	0893	504.445-7	fabiane@casadeapoio.org.br

1.2.1 DIRIGENTE

Nome do Responsável			C.P.F	
Enoque de Freitas Gonçalves			913.904.196-49	
R.G./Orgão Expedidor	Cargo		Período de Mandato	
M 7287019/ PC-MG	Presidente		01/08/2020 a 31/07/2022	
Endereço			Bairro	
Av. Padre Joaquim Martins,637 Casa06			Alvorada	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
Contagem	MG	32.040-200	(31)98212-4961	fabiane@casadeapoio.org.br

ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO
Enoque de Freitas Gonçalves - CPF:913.904.196-49

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO			
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO		2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Acolhimento Institucional		Início	Fim
		01/01/2022	01/01/2023
MESES			
12			
2.4 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
Cooperação técnica e financeira entre o Município e a OSC para continuidade da oferta do serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes de ambos os sexos modalidade abrigo, serviço previsto na Política Nacional de Assistência Social - PNAS e no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa para crianças e adolescentes, no âmbito da Proteção especial de Alta Complexidade, de acordo com a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais - Resolução 109/2009/CNAS			
3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO			
<p>O Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC) adotou o termo "acolhimento institucional" para designar os serviços em unidade de abrigo institucional, como aqueles que atendem crianças e adolescentes que se encontram sob medida protetiva de acolhimento institucional aplicadas nas situações dispostas no Art.101 inciso VII do ECA.</p> <p>A modalidade de acolhimento institucional proposta neste termo é o abrigo institucional em unidade semelhante a uma residência destinado ao atendimento no máximo a 20 crianças/adolescentes de ambos os sexos sempre respeitando o não desmembramento de grupos de irmãos ou outros vínculos de parentesco para favorecer o convívio familiar e comunitário. Deve estar inserido e utilizar-se dos equipamentos e serviços da comunidade local, em áreas residenciais, o mais próximas possível do ponto de vista geográfico e sócio econômico da comunidade de origem das crianças e dos adolescentes atendidos.</p> <p>O ambiente oferecido deve ser acolhedor, composto por profissionais capacitados para o exercício das atividades de acompanhamento das crianças, dos adolescentes e de suas famílias com vistas a garantir os objetivos da preservação dos vínculos com a família de origem salvo determinação em contrário. As formas de acesso ao acolhimento institucional se dará por determinação do Poder Judiciário; por requisição do Conselho Tutelar que, neste caso, a autoridade judiciária deverá ser comunicada. O acolhimento institucional visa contribuir para redução de violações dos direitos, seus agravamentos e reincidências. Construção da autonomia e rompimento do ciclo da violência.</p>			
4. ABRANGÊNCIA			
Município de Contagem/MG			
5. PÚBLICO ALVO			
Adolescentes de ambos os sexos.			
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO			
12 (doze) meses a partir da publicação do extrato do termo no Diário Oficial de Contagem.			
7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS			
<p>* Complementar as ações de proteção e desenvolvimento dos usuários com relação ao fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;</p> <p>* Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;</p> <p>* Fortalecer a interação entre pessoas do mesmo ciclo etário;</p> <p>* Valorizar a cultura de famílias e comunidades inserindo-se novas perspectivas no contexto social de cada usuário, inclusive com a promoção de vivências lúdicas;</p> <p>* Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos de pessoas com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social.</p> <p>* Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o autocuidado. *</p> <p>Aperfeiçoamento dos serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes em conformidade com a regulamentação da Política da Assistência Social e demais normativas específicas priorizando o trabalho em rede, a construção do plano de atendimento individual, a inserção em projetos e programas de capacitação e preparação para o trabalho, bem como a orientação para o acesso a documentação pessoal.</p>			
8. METAS E ETAPAS			
8.1 METAS			
Nº	META	QUANTIDADE	INDICADOR DO CUMPRIMENTO DA META
1	Ofertar vagas para acolhimento de crianças e adolescentes de ambos os sexos que se encontrem com os vínculos familiares rompidos ou fragilizados como medida de proteção integral.	45 vagas para acolhimentos / mês (não acumulativo)	Nº de crianças e adolescentes em acolhimento institucional encaminhados e referenciados pela GAL.
2	Encaminhar crianças e adolescentes acolhidos e suas famílias para o Serviço de Proteção de Atendimento Especializado a Família e Individuos - PAEFI, ao Serviço de Proteção Integral à Família - PAIF e/ou ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	45 encaminhamentos / ano	Nº de crianças e adolescentes encaminhados e referenciados pela Diretoria de Proteção Especial de Alta Complexidade
3	Participar das audiências concentradas para tomada de decisão quanto ao caso de cada adolescente acolhido	6 audiências / ano	Participação nas audiências

8.1 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
Nº	META	ETAPA	AÇÃO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
1	Ofertar vagas para acolhimento de crianças e adolescentes de ambos os sexos que se encontrem com os vínculos familiares rompidos ou fragilizados como medida de proteção integral.	1	Acolher e dar proteção social aos adolescentes com direitos violados e vínculos familiares rompidos.	Relatório detalhado com identificação do acolhidos, informações referentes as entradas e desligamentos.
		2	Realizar atividades internas e externas para que os adolescentes tenham convívio familiar e comunitário e desenvolvam relações de afetividade e sociabilidade.	Relatórios e fotos
2	Encaminhar os acolhidos e suas famílias para o Serviço de Proteção de Atendimento Especializado a Família e Individuos - PAEFI, ao Serviço de Proteção Integral à Família - PAIF e/ou ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	1	Realizar estudos de casos e, em caso de necessidade, encaminhar ao Serviço de Proteção de Atendimento Especializado a Família e Individuos - PAEFI, ao Serviço de Proteção Integral à Família - PAIF e/ou ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	Relatório detalhado dos encaminhamentos realizados
3	Participar em audiências concentradas para tomada de decisão quanto ao caso de cada adolescente acolhido	1	Participar em audiências concentradas com a Vara da Infância e da Juventude, Ministério Público e Defensoria Pública para tomada de decisão quanto ao caso de cada adolescente acolhido	Apresentação da ata de participação nas audiências.
8.2 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA				
DESCRIÇÃO DA DESPESA			VALOR MÉDIO MENSAL	VALOR TOTAL
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Adicional de Férias, Férias, Aviso Prévio Indenizado)		R\$ 145.310,47	R\$ 1.743.725,69
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)		R\$ 39.221,40	R\$ 470.656,78
SERVIÇOS DE TERCEIROS (ANEXO II)	Serviço de PCMSO (NR7)		R\$ 381,17	R\$ 4.574,04
	Manutenção/conserto		R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
	Passagens, diária/hospedagem para recâmbio (possibilidade de pagamento em espécie)		R\$ 788,21	R\$ 3.152,82
	Transporte, alimentação e hospedagem para recâmbio* (possibilidade de pagamento em espécie)		R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Alimentação (possibilidade de pagamento em espécie), Material de higiene pessoal, material de limpeza, utensílios de cozinha, cama, mesa e banho.		R\$ 17.700,00	R\$ 212.400,00
	Material de escritório e/ou material pequenos reparos		R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
	Gás		R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
	Medicação		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
	Material de reforma/conserto		R\$ 200,00	R\$ 1.400,00
	Aquisição de material escolar e uniformes para os acolhidos *		R\$ 3.573,10	R\$ 3.573,10
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	Pagamento de água		R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
	Pagamento de energia elétrica		R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
	Pagamento de telefone		R\$ 246,00	R\$ 2.952,00
VALOR TOTAL DO REPASSE			R\$ 204.880,11	R\$ 2.458.561,33
SERVIÇOS DE TERCEIROS (ANEXO II)	Transporte, alimentação e hospedagem para recâmbio* (possibilidade de pagamento em espécie)		R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Aquisição de material escolar e uniformes para os acolhidos *		R\$ 3.573,10	R\$ 3.573,10
VALOR AUTORIZADO PARA A UTILIZAÇÃO DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS: Conforme previsto na alínea a, inciso I do Art. 45 da Lei 4.910/2017 fica autorizada a utilização de rendimentos de aplicações financeiras no valor total de R\$ 9.473,10			R\$	R\$ 9.473,10

8.3 INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Meta 1 - Lista mensal de acolhidos; Projeto Político Pedagógico (um por unidade); Relatórios técnicos e fotograficos (pelo menos dois relatórios/ano/unidade), Relatório detalhado com identificação do acolhidos, informações referentes as entradas e desligamentos.

Meta 2 - Comprovação de encaminhamentos para PAEFI por trimestre; Relatório detalhado dos encaminhamentos realizados

Meta 3 - Registro de Ofícios de convocação para as audiências e respectivo comparecimento às audiências; Apresentação da ata de participação nas audiências.

9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO

Previsão de receita: Tesouro Municipal, estadual e federal

Estimativa de despesas:

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS;
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO;
- 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS E A FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.

10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

QTDE PARCELAS	CONCEDENTE				PROPONENTE			
	ENTE	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA
8	MUNICIPAL	jan/2022	33504300	R\$ 326.000,00	-	-	-	-
		fev/2022		R\$ 326.000,00	-	-	-	-
		mar/2022		R\$ 326.000,00	-	-	-	-
		abr/2022		R\$ 327.681,22	-	-	-	-
	ESTADUAL	mai/2022		R\$ 252.880,11	-	-	-	-
	FEDERAL	jun/2022		R\$ 300.000,00	-	-	-	-
		jul/2022		R\$ 300.000,00	-	-	-	-
		ago/2022		R\$ 300.000,00	-	-	-	-
TOTAL				R\$ 2.458.561,33	TOTAL			RS -

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
MUNICIPAL	1102.08.244.0005.2045.33504300.0100 – R\$ 1.305.681,22
ESTADUAL	1102.08.244.0005.2045.33504300.2156 – R\$ 252.880,11
FEDERAL	1102.08.244.0005.2045.33504300.2129 – R\$ 900.000,00

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA

Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 1º não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.


RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.


RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO Nº 032/2018 - SMDS.

Contagem, 29 de março de 2022


 Maria Cristina Benício dos Reis
 Matrícula nº 134716-7
 Gestora da Parceria


 Viviana Souza França
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,
 Trabalho e Segurança Alimentar



ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL (CLT)

DETALHAMENTO DE GASTO COM PESSOAL JAN A DEZ/2022

CARGO	REMUNERAÇÃO										ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS										CUSTO TOTAL		
	QTD	Quantidade via transporte	SALÁRIO	Adicional Noturno	13º SALÁRIO	Férias	1/3 férias	Aviso	Sub Total REMUNERAÇÃO	FGTS 8%	Multa 40% FGTS	INSS 20% Patronal	INSS 4,5% Terceiros	INSS 1% SAT	PIS 1%	Seguro da vida	Plano coberto	Auxílio de doença	Contribuição Sindical Patronal CCT	Outras Análises Sociais CCT		Vale Transporte	SUBTOTAL
Assistente Administrativo (Casa de Apoio)	1	1	1.772,03		147,67	147,67	99,83	49,32	2.116,58	169,33	67,73				21,17	4,92	16,60	45,20		23,00	166,48	514,62	2.631,22
Assistente Social I	4	1	3.593,85		259,49	299,49	99,83	99,83	37.170,62	1.371,65	549,46				171,71	19,68	67,20	189,80		91,00	1.319,88	3.774,38	20.944,99
Coordenador (Casa de Apoio)	1	1	3.789,30		315,78	315,78	105,26	105,26	4.536,11	362,09	144,84				45,26	4,92	16,60	45,20		23,00	318,24	960,35	5.496,46
Coordenador Sênior	3	1	4.749,93		395,83	395,83	131,94	131,94	17.020,58	1.361,65	544,66				170,21	14,76	50,40	136,60		69,00	781,80	3.128,07	20.148,65
Cosultor Sênior	3	1	1.326,35		110,32	110,32	36,84	36,84	4.752,40	380,19	153,08				47,52	14,76	50,40	136,60		69,00	1.398,09	2.247,64	7.000,04
Educador Sênior Diurno I	15	1	2.113,99		184,50	184,50	61,50	61,50	39.667,32	3.173,39	1.289,35				396,67	73,80	252,00	678,00		345,00	6.191,40	12.379,61	59.046,93
Educador Sênior Noturno I	14	1	2.113,99	295,20	209,10	209,10	69,70	69,70	41.989,21	3.356,74	1.342,69				419,59	68,88	233,20	613,80		322,00	5.778,64	12.155,54	54.115,52
Motorista (Casa de Apoio)	1	0	2.008,38		167,37	167,37	55,79	55,79	2.398,90	181,91	76,36				23,89	4,92	16,60	43,20		23,00	989,91	381,59	2.781,48
Psicólogo I	3	1	3.593,85		299,49	299,49	99,83	99,83	12.877,96	1.030,24	411,09				128,78	14,76	50,40	136,60		69,00	989,91	2.830,78	15.708,74
	45								142.489,69	11.399,17	4.588,67				1.424,80	221,40	796,00	2.034,00		1.036,00	16.644,44	28.374,58	160.864,37

1.709.876,24

460.494,58

DETALHAMENTO DE GASTO COM PESSOAL - férias - 6 MESES

CARGO	REMUNERAÇÃO										ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS										CUSTO TOTAL	
	QTD	Quantidade via transporte	SALÁRIO	Adicional Noturno	13º SALÁRIO	Férias	1/3 férias	Aviso	Sub Total REMUNERAÇÃO	FGTS 8%	Multa 40% FGTS	INSS 20% Patronal	INSS 4,5% Terceiros	INSS 1% SAT	PIS 1%	Seguro da vida	Plano coberto	Auxílio de doença	Contribuição Sindical Patronal CCT	Outras Análises Sociais CCT		Vale Transporte
Educador Sênior Diurno	1	1	2.113,99		184,50	184,50	61,50	61,50	2.644,49	211,56	84,62				26,44	4,92	16,60	45,10		23,00	412,76	825,31
Educador Sênior Noturno	1	1	2.113,99	295,20	209,10	209,10	69,70	69,70	2.997,09	239,77	95,81				29,97	4,92	16,60	45,20		23,00	412,76	653,33
	2								5.641,57	451,33	180,43				56,42	9,84	33,20	90,40		46,00	825,52	1.478,63
									5.641,57												1.036,00	1.693,63
									33.860,45													10.161,80
									1.743.726,69													470.666,78

NOTAS EXPLICATIVAS:



ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

DETALHAMENTO DE GASTO COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

N.	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total Mensal	QTDE DE MESES	Total
1	Serviço de PCMSO (NR7)	47	R\$ 8,11	R\$ 381,17	12	R\$ 4.574,04
2	Manutenção predial e de instalações	3	R\$ 500,00	R\$ 500,00	5	R\$ 2.500,00
3	Transporte, alimentação e hospedagem para recâmbio	4	R\$ 788,21	R\$ 788,21	4	R\$ 3.152,82
Total dos Custos com Serviços de Terceiros				R\$ 7.569,38	-	R\$ 10.226,86

DETALHAMENTO DE GASTO COM SERVIÇOS DE TERCEIROS*

N.	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total Mensal	QTDE DE MESES	Total
1	Transporte, alimentação e hospedagem para recâmbio* (possibilidade de pagamento em espécie)	1	R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00	1	R\$ 5.900,00

NOTAS EXPLICATIVAS:

* Conforme previsto na alínea a, inciso I do Art. 45 da Lei 4.910/2017 fica autorizada a utilização de rendimentos de aplicações financeiras para o pagamento da despesa.

ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO

DETALHAMENTO DE GASTO COM MATERIAIS DE CONSUMO

N.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Quantidade	Total
1	Alimentação (possibilidade de pagamento em espécie), material de higiene pessoal, material de limpeza, utensílios de cozinha, cama, mesa e banho.	R\$ 17.700,00	12	R\$ 212.400,00
2	Material de escritório e suprimentos de informática	R\$ 700,00	4	R\$ 2.800,00
3	Gás de cozinha	R\$ 350,00	4	R\$ 1.400,00
4	Medicamentos e Insumos de Enfermaria	R\$ 1.000,00	1	R\$ 1.000,00
5	Material de reforma/conserto	R\$ 200,00	7	R\$ 1.400,00
Custo Total com Materiais de Consumo				R\$ 219.000,00

DETALHAMENTO DE GASTO COM MATERIAIS DE CONSUMO*

N.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Quantidade	Total
1	Aquisição de material escolar e uniformes para os acolhidos *	R\$ 3.573,10	1	R\$ 3.573,10

NOTAS EXPLICATIVAS:

* Conforme previsto na alínea a, inciso I do Art. 45 da Lei 4.910/2017 fica autorizada a utilização de rendimentos de aplicações financeiras para o pagamento da despesa.

ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTO INDIRETOS

DETALHAMENTO DE CUSTOS INDIRETOS

N.	Descrição	Quantidade	Média Mensal	Total Anual
1	Pagamento de água	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
2	Pagamento de energia elétrica	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
3	Telefonia Fixa, Móvel e Internet	12	R\$ 246,00	R\$ 2.952,00
Total dos Custos Indiretos			R\$ 1.246,00	R\$ 14.952,00

NOTAS EXPLICATIVAS: